



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº. 237/2000 - CONSU, DE 30 DE JUNHO DE 2000.

PRORROGA O MANDATO DOS ATUAIS DIRETORES E VICE- DIRETORES DE CENTROS E FACULDADES.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que delibera o Conselho Universitário na sua reunião de 30 de junho de 2000, considerando o que dispõe o artigo 207, da Constituição Federal e considerando, ainda,

a) a imperiosa necessidade de ser mantida a continuidade das ações administrativas na Universidade, para que as atividades de ensino, pesquisa e extensão se processem regularmente;

b) ser necessário manter o quorum para deliberação nos Órgãos Colegiados da Administração Superior e da Administração Acadêmica, com a mesma finalidade de permitir as decisões e a normatização das atividades fins da Instituição;

c) que os mandatos dos atuais Diretores e Vice-Diretores de Centros e de Faculdades, expiram no próximo dia 01 de julho de 2000;

d) e tendo em vista que as eleições para Diretores e Vice-Diretores de

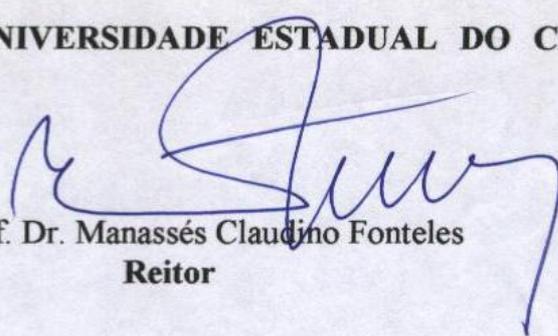
Centros e de Faculdades estão previstas no novo Estatuto da FUNECE, o qual não será homologado tempestivamente ao final dos atuais mandatos,

RESOLVE,

Art. 1ª. - Prorrogar os mandatos dos atuais Diretores e Vice-Diretores de Centros e de Faculdades, até a escolha e nomeação dos seus titulares, na forma estatutária, no prazo máximo de 30 de agosto de 2000 .

Art. 2ª. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2000.


Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles
Reitor